



ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.

Prémio Gastambide Fernandes

2024



O Prémio Gastambide Fernandes é uma iniciativa da OROC e pretende homenagear um Homem, um membro, um profissional e um amigo que foi um marco para o desenvolvimento da profissão de revisor/auditor em Portugal.

Este prémio destina-se a galardoar, bianual, trabalhos originais em língua portuguesa cuja temática seja desenvolvida no âmbito da Contabilidade Internacional quer na sua vertente da aplicação da contabilidade ou na sua vertente de auditoria.

Para mais informações, consulte o regulamento integral.



REGULAMENTO

Preâmbulo

Octávio de Brito Gastambide Fernandes, colaborou com a Ordem desde 1978, sendo amplamente reconhecido o relevante apoio técnico que tem dado à profissão em Portugal. No âmbito da sua colaboração participou em inúmeros projectos significativos nomeadamente na tradução integral das Normas Internacionais de Auditoria (International Standards on Auditing - ISA).

As Normas Internacionais de Auditoria tornaram-se o referencial do trabalho de auditoria, para os revisores/auditores portugueses e de todos os que o acolham.

Foi Membro da Comissão Executiva da Comissão de Normalização Contabilística, durante vários anos.

Face a tantos projectos em que esteve envolvido, é fácil aferir a importância, contributo e colaboração para o desenvolvimento da profissão em Portugal.

Artigo 1º

ATRIBUIÇÃO

A Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, representada pelo seu Bastonário, institui a atribuição do Prémio Gastambide Fernandes de acordo com o estabelecido no presente Regulamento.

Artigo 2º

INSTITUIÇÃO

A criação e atribuição deste prémio visa recordar e celebrar a obra e a dedicação de Gastambide Fernandes reconhecido pelo seu trabalho em prol da profissão revisor/auditor e figura ímpar e incontornável ao longo da sua carreira. Dedicou-se a diversas áreas do saber, com especial destaque para as ciências da Contabilidade,



Auditoria e Fiscalidade. Inspirou gerações e foi o mestre de muitos que lhe reconhecem a entrega, a sabedoria e a dedicação à Ordem.

Artigo 3º

APLICABILIDADE

O prémio destina-se a homenagear, de dois em dois anos, trabalhos técnico-científicos em língua portuguesa, no âmbito da Contabilidade Internacional|Auditoria, que se evidenciem pelo seu carácter inovador e aplicabilidade prática.

Artigo 4º

NATUREZA

Os trabalhos propostos podem ser de natureza teórica, teórico-prática ou prática, elaborados a título individual ou coletivo.

Artigo 5º

LIMITES

Os trabalhos propostos podem ter sido publicados em livros e/ou revistas, ou assumirem a forma de teses académicas aprovadas, nos dois anos anteriores à data limite para apresentação das candidaturas.

Artigo 6º

ABERTURA DA CANDIDATURA

A atribuição do Prémio será concretizada na sequência da abertura da candidatura, publicitada na página online da OROC, decorrendo até 30 de setembro de 2024.



Artigo 7º

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

As candidaturas devem ser apresentadas e submetidas electronicamente no prazo fixado no Aviso de Abertura do concurso, através de email, contendo obrigatoriamente:

- a. Carta de apresentação/justificação da candidatura;
- b. Curriculum Vitae do(a) candidato(a);
- c. Apresentação do trabalho em PDF e em WORD em simultâneo;
- d. Demais elementos que o candidato considere pertinentes para a análise do trabalho.

Artigo 8º

EXCLUSÃO

Não são admitidos a concurso trabalhos que tenham sido submetidos em candidaturas anteriores, ainda que revistos ou trabalhos já publicados por qualquer forma.

Artigo 9º

PRÉMIOS

O Prémio Gastambide Fernandes consubstancia-se na atribuição de um valor monetário:

- 1.º Prémio – 7.000€
- 2.º Prémio – 2.000€
- 3.º Prémio – 1.000€

A comissão roga-se ao direito de não atribuir o prémio caso entenda não existirem trabalhos de valoração suficiente.



Artigo 10º

JURI

1. A avaliação das candidaturas é realizada por um Júri designado pelo Bastonário da OROC, constituído por personalidades de reconhecido mérito no domínio da Contabilidade, Auditoria composto por:

- a) o Bastonário;
- b) um membro do Conselho Diretivo da OROC;
- c) cinco personalidades de reconhecido mérito no domínio da profissão.

A presidência do júri cabe ao Bastonário.

2. O júri pode ser auxiliado por entidades ou pessoas de reconhecida capacidade técnico-científica nas áreas conexas com o prémio, sendo preferencial a experiência académica.

Artigo 11º

DECISÃO FINAL

1. O júri realizará um máximo de três sessões num período não superior a 60 (sessenta) dias para deliberar sobre a atribuição do prémio. As decisões são tomadas por maioria simples. De cada reunião realizada é lavrada uma ata que, depois de aprovada, é assinada por todos os presentes.

2. O Júri é soberano nas suas decisões, não cabendo reclamação ou recurso das decisões do mesmo.

Artigo 12º

COMUNICAÇÃO

1 A decisão do júri de atribuição de prémio será comunicada por escrito a todos os candidatos e publicitada no sítio da OROC, sem prejuízo de outras formas de divulgação nos meios de comunicação e redes sociais.

2 O Júri poderá deliberar a não atribuição do Prémio Gastambide Fernandes.



**ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS**

Integridade. Independência. Competência.

Artigo 13º

ENTREGA DO PRÉMIO

A entrega do prémio ocorrerá em sessão pública a realizar em data a definir pelo Bastonário.

Artigo 14º

OMISSÕES

A interpretação e a integração de lacunas do presente regulamento são da exclusiva competência dos organizadores.

Lisboa, 19 de janeiro 2024

Fernando Virgílio Macedo

Bastonário